



CNCGMP
CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES-GERAIS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO

O CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNCGMP, reunido em Belém/PA, nos dias 24 e 25 de novembro de 2016, por ocasião da 105ª Reunião Ordinária, decidiu manifestar publicamente sua irresignação em relação aos termos dos Projetos de Lei em tramitação no SENADO FEDERAL e na CÂMARA DOS DEPUTADOS, ofensivas à Constituição da República, desrespeitando a autonomia do MINISTÉRIO PÚBLICO e do PODER JUDICIÁRIO, intimidando a atuação daqueles que combatem a corrupção e a prática de atos atentatórios à moralidade pública e representam um retrocesso em relação às conquistas obtidas por toda a sociedade: um MINISTÉRIO PÚBLICO independente e proativo, que não aguarda, mas busca os fatos que merecem ser investigados.

As alterações aprovadas no projeto de iniciativa popular de combate à corrupção, em especial, aquelas que buscam responsabilizar os integrantes do MINISTÉRIO PÚBLICO e do PODER JUDICIÁRIO, com o fim exclusivo de intimidação, ferem a independência funcional prevista na Constituição Federal de 1988 e merecem o mais veemente repúdio.

De igual modo, informa à sociedade brasileira que a atuação dos membros do MINISTÉRIO PÚBLICO e dos integrantes da Magistratura já recebe controle dos respectivos órgãos correccionais, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP e do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.

Quando amordaçam o MINISTÉRIO PÚBLICO, a sociedade é que perde a voz.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Presidente do CNCGMP,
Corregedor-Geral do MPRS.